



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA Nº 10.491, DE 12 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a retirada de valor da Folha Mensal de Pagamento da servidora que indica, referente a percentual de gratificação e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica **retirado**, a pedido, da Folha Mensal de Pagamento da servidora pública municipal efetiva **JEANE ARRUDA PINTO**, Matrícula nº 01829401, lotada na Secretaria Municipal da Educação, o valor referente a percentual de gratificação, referente a 25% (vinte e cinco por cento), correspondente ao Símbolo FG-4.

Art. 2º - Os efeitos do disposto nesta Portaria retroagem a **01 de abril de 2024**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 12 de abril de 2024.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549
AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

ROSIVALDO
PINHEIRO MENDES
DOS SANTOS
ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo

Assinado de forma digital por
ROSIVALDO PINHEIRO MENDES
DOS SANTOS
Dados: 2024.04.18 10:49:37
-03'00'